ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

ordem de classificação.
8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1 Por razão de interesse público;
8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES
9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS
10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nossa Senhora dos Remédios – PI, 05 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO RIBEIRO:83292942349 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO RIBEIRO:83292942349

Carlos Alberto Ribeiro
Prefeito de Nossa Senhora dos Remédios-PI

Jades Dantas de Carvalho
CONNECT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 49.997.212/0001-84

CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA:49997212000184 Assinado de forma digital por CONNECTT DISTRIBUIDORA LTDA:49997212000184 Dados: 2025.01.05 09:20:16 -03'00'

Anexo Cadastro Reserva

Não houve formação de Cadastro Reserva

Id:1252824B5F21289E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Contrato: Contrato nº 01.0711/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios-PI. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI. **Fundamento:** Lei nº 14.133/2021. **Contratada: J ALENCAR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.346.079/0001-08. **Valor do Contrato**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Data de Assinatura**: 07/11/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses**. Signatários:** Carlos Alberto Ribeiro, pela contratante e João Victor Andrade Alencar Rocha Sousa, pela contratada.

Id:13B5C7C3BCAB3148

Prefeitura de Francinópolis

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Município de Francinópolis - PI, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 06.554.919/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Antonio Luiz Dantas da Fonsêca, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação o candidato do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 436/2025 de 20 de fevereiro de 2025 e suas alterações, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 21.02.2025, Edição VCCLXVI.

CIRURGIÃO DENTISTA – CARGO 14

Nº	CANDIDATO (A)	CPF	SITUAÇÃO
6º	Felinto Alves de Moura Neto	067.445.173-25	CLASSIFICADO

O candidato deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francinópolis, no horário das 08h00min às 13hs30min, localizado à Praça Newton Campelo, Nº 193, Centro, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital nº 01/2025, a fim de prover os cargos em que foi classificado. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a contratação do candidato. O não comparecimento, no prazo estipulado, implicará na eliminação automática do candidato, ficando o Departamento Pessoal responsável pela convocação do próximo classificado.
Lembramos ao convocado, que seguindo o que rege o item 1.5. do Edital 01/2025, os documentos encaminhados via online, seus originais ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no ato da convocação, sob pena de desclassificação.
Informamos, ainda, que a comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, será apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada pela Prefeitura Municipal.

Francinópolis, 08 de janeiro de 2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis

Id:0047FB2E9F1F2F3F

Prefeitura de Francinópolis

PORTARIA Nº 01/2026 – GAB/PMF

Dispõe sobre a nomeação de assessoria especial da Prefeitura de Francinópolis – PI.

O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 07 de 20 de dezembro de 2022 e suas alterações que trata da reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Francinópolis.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **Yougovic Soares Taveira**, inscrito no CPF sob nº 070.707.603-02, para exercer o cargo de Assessor Especial do Município de Francinópolis – PI.

Parágrafo Único – Gratificação Especial remunera o cargo de Assessoria Especial.

Art. 2º - O cargo de Assessor Especial tem como principais atribuições assessorar o Chefe Executivo nos assuntos burocráticos do seu governo a fim de garantir plena harmonia no seu desempenho.

Art. 3º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura de Francinópolis, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2026.

Antonio Luiz Dantas da Fonsêca
Prefeito de Francinópolis